



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

Pra Frente Lagoa
Adm. 2013/2016

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**

Ofício nº 348/2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A literatura empresarial já conta com vários exemplos positivos de que o incentivo salarial é um eficiente estímulo da produção. Com base nesse conceito, Estados brasileiros como Pernambuco e Minas Gerais já adotam uma bonificação por produtividade dos profissionais da educação pública básica. Trazendo esta experiência para o campo da educação pública municipal de Lagoa da Confusão/TO, defendemos que os profissionais da educação básica recebam o décimo - quarto salário com base na remuneração paga no mês de dezembro.

O décimo – quarto salário apresentado neste projeto não traz novidades às iniciativas já adotadas nesta administração. Este projeto visa estimular os alunos, através dos profissionais da educação, e tornar mais eficazes as escolas e conseqüentemente melhorar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA.

Não podemos cobrar qualidade tanto dos alunos quanto dos professores da educação básica sem investirmos em todos os profissionais nela envolvidos. Enquanto o professor não for tratado como peça principal na educação o Brasil continuará amargando resultados pífios e vergonhosos.

Este projeto é uma pequena contribuição para inserirmos os profissionais da educação como a peça principal para o sucesso da educação básica. Somente com a satisfação financeira dos educadores, além do aperfeiçoamento profissional, o Município de Lagoa da Confusão/TO poderá dar um salto na qualidade de ensino.



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

Pra Frente Lagoa
Adm. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, 10 de
dezembro de 2014.

Leoncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

Pra Frente Lagoa
Adm. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

Projeto de Lei nº. 475/2014, de 10 de dezembro de 2014.

**“CRIA O DÉCIMO - QUARTO SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz
Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os profissionais da educação base, lotados no FUNDEB 60% e em exercício nas escolas públicas de educação básica do Município de Lagoa da Confusão, receberão, no mês de dezembro/2014, o décimo – quarto salário, inclusive os contratados temporariamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, 10 de dezembro de 2014.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 12 / 12 / 2014
(6 / 0) 1ª votação
Neyda Mayana P. de Almeida
Assinatura

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 12 / 12 / 2014
(6 / 0) 2ª votação
Neyda Mayana P. de Almeida
Assinatura